

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

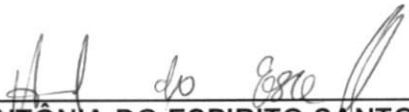
TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

PROTOCOLO Nº 2026.07.07.0018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.22.0055/2024, DO CONTRATO 3007.001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

Certifico, que diante da necessidade de aditivo ao contrato, conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021, faço apensada nesta data, a solicitação para o termo de aditivo ao contrato que foi formalizado decorrente do processo originário da licitação dos autos do processo supracitado, conforme discriminado abaixo:

Nº CONTRATO	Nº ADITIVO	OBJETIVO
3007.001/2025	PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Anajatuba – MA, 07 de julho de 2026


ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 474/2025



PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 884
Rubrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2026.07.07.0018

Data\Hora:	07/07/2026 16:08:09
Tipo:	ADITIVO DE PRAZO
Interessado:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Descrição do protocolo

SOLICITO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 3007.001/2025

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2026.07.07.0018

PROTOCOLO: 2026.07.07.0018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Setor: PROTOCOLO

Descrição: SOLICITO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 3007.001/2025

07/07/2026 16:08:09



2026.07.07.0018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº: 3007.001/2025

Contratada: **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e maquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA.

Senhor Coordenador,

Venho através deste, requerer as providencias cabíveis quanto a alteração referente ao contrato nº 3007.001/2025 do Processo Administrativo Nº 2024.08.22.0055/2024, Pregão Eletrônico Nº 016/2024, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e maquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

a) Após análise e acompanhamento da execução dos serviços, o referido contrato tem seu prazo de vigência até 30/07/2026, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. No que concerne a prorrogação de prazo o mesmo está amparado pelo nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

b) Sob o ponto de vista legal, considerando o no caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos que seja realizado, a **solicitação de aceite da contratada**, e a **pesquisa de preços** com vistas à comprovação da vantajosidade referente ao aditivo contratual conforme proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

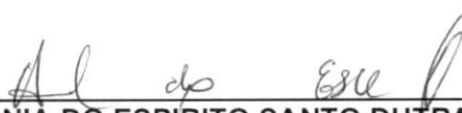
SEGUE EM ANEXO:

- CÓPIA DO CONTRATO
- CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
- CÓPIA DA ORDEM DE SERVIÇO
- RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

É nossa justificativa.

Atenciosamente,

Anajatuba – MA, 07 de julho de 2026.



ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 474/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 869
RÚBRICA

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 887
Rubrica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3007.001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024.08.22.0055/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OU FORNECIMENTO CONTÍNUO) NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Sr.(a) **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, RG Nº 207604940 E CPF/MF Nº 721.231.173-15, e a sociedade **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Padre Francisco Dourado, S/N, CEP 65490-000 Centro, Anajatuba/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.291.006/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MOISES SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 049.020.443-07, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 3007.001/2025, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº016/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº2024.08.22.0055/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº016/2024;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e máquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 886
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 870
RÚBRICA

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 889
Rubrica: 7

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 60.775,00 (Sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
7	Lavagem Geral Moto	UND.	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
8	Lavagem Americana Automóvel Pequeno	UND.	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
9	Lavagem Geral Automóvel Pequeno	UND.	130	R\$ 66,00	R\$ 8.580,00
10	Lavagem Americana Camionete	UND.	70	R\$ 61,00	R\$ 4.270,00
11	Lavagem Geral Camionete	UND.	35	R\$ 71,00	R\$ 2.485,00
15	Lavagem Patrol	UND.	35	R\$ 283,00	R\$ 9.905,00
16	Lavagem Retroescavadeira	UND.	20	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
17	Lavagem Caçamba Toco	UND.	35	R\$ 157,00	R\$ 5.495,00
18	Lavagem Caçamba Truncada	UND.	30	R\$ 206,00	R\$ 6.180,00
19	Lavagem Trator Pequeno	UND.	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
20	Lavagem Trator Grande	UND.	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.775,00 (Sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais).					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DEMAU - ANAJATUBA
OLHA 871
RÚBRICA J

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 889
Rubrica: 2

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **produto fornecido** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 872

RÚBRICA

PREF. ANAJATUBA-MA

Folha: 890

Rubrica:

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do órgão competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 863
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 873
RÚBRICA
PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 891
Rubrica:

a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

Não exigido na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data de sua assinatura, ficando a expensa da contratante a publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREF. ANAJATUBA-MA

Folha: 892

Rubrica: *[assinatura]*

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 864

RÚBRICA *[assinatura]*

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 874

RÚBRICA *[assinatura]*

consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04122 0032 2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



DEMAD - ANAJATUBA

OLHA

RÚBRICA

PREF. ANAJATUBA MA

Folha: 895

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em 30 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretaria Municipal De Administração

DECRETO N° 474/2025

PENIEL
Assinado digitalmente por PENIEL
EMPREENHIMENTOS
LTD.A:4029100
NÚM. CANCEL. CIP:45444, S/N:44, Lote:10
CNPJ:06.908.000/0001-80, E-MAIL:peniel@peniel.com.br
12/5858330-0000, OUV:Cartificado Digital
PJ:Cartificado PJ-AI, CN:PENIEL
EMPREENHIMENTOS
LTD.A:4029100
Realizado por meio de autógrafo digitalizado
Data: 2010-06-24 14:02:51 -0300
6000180

PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 40.291.006/0001-80

MOISES SILVA PEREIRA

CPF: 049.020.443-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 9 de 9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO -
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
2025.05.07.0053/2025****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo n° 2025.05.07.0053, torna público, em obediência ao disposto nos Arts. 7° e 9° do Decreto Federal 11.462/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos condicionadores de ar compreendendo o fornecimento de aparelhos e instalação - mão de obras/insumos) de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba - MA.** Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba, situado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, CEP: 65.490-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados; 2 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação; 3 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará a não inclusão do órgão no Registro de Preços; 4 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 8 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9° do Decreto Federal n° 11.462/2023; 5 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868 - Centro - Anajatuba - MA. Anajatuba - MA, 15 de julho de 2025.
MATHEUS REIS DOS SANTOS. Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços. Decreto n° 485/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE
CONTRATO: 0408.001/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO E ELETRÔNICO N° 016/2024**SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 880
RUBRICA**CONTRATO N° 0408.001/2025. PARTES:**

Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 40.291.006/0001-80. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e máquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** LEI N° 14.133/2021 E O PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.960,00 (Cem mil novecentos e sessenta reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contado de sua assinatura. **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE **PROJETO/ATIVIDADE:** 12361 0051 2081 MANUT DO MDE **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS:** **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA CONTRATANTE E O Sr. **MOISES SILVA PEREIRA**, PELA CONTRATADA. **ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO POR MEIOS PRÓPRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL. Anajatuba - MA, 04 de Agosto de 2025. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal De Educação - DECRETO N° 476/2025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO
DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
3007.001/2025****EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO E ELETRÔNICO N° 016/2024****CONTRATO N° 3007.001/2025. PARTES:**

Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 40.291.006/0001-80. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e máquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** LEI N° 14.133/2021 E O PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.775,00 (Sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Pref. Anajatuba-MA

Folha: 897

Rubrica: [assinatura]

PREF. ANAJATUBA MA

Folha: 897

Rubrica: [assinatura]

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO: 3007.001/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em lavagem de veículos automotivos e máquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA.

No dia 04 de Agosto de 2025, nesta Cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, nas dependências da Prefeitura Municipal, foi expedida a presente **ordem de início de execução contratual**, através do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, à qual gerou o **Contrato Administrativo nº 3007.001/2025**, para que se proceda com os atos administrativos necessários.

Anajatuba – MA, 04 de Agosto de 2025.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal De Administração

DECRETO Nº 474/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br



Pref. Anajatuba -MA

Folha: 898

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3007.001/2025.**

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e máquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA.

Vigência contratual: 30/07/2025 a 30/07/2026.

Ordem de Serviço: 04/08/2025. Início da execução: 04/08/2025.

Data da publicação do extrato: 04/08/2025.

Contratado(a): PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 40.291.006/0001-80

Representante Legal: Moises Silva Pereira

CPF nº 049.020.443-07

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Manuel de Jesus Carvalho Silva

Cargo: Assessor Técnico Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Ato de designação: Portaria nº065/2025.

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de 30/07/2025 até a presente data.

LISTA DE VERIFICAÇÕES

OCORRÊNCIAS	CUMPRIU	
	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	x	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	x	
4. Prestou serviço com a qualidade esperada	x	
5. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	x	

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Observação: **Não houve ocorrência.**



Pref. Anajatuba -MA

Folha: 899Rubrica: 2**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃOObservação: Não houve ocorrência.**SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**Observação: Não houve ocorrência.**NECESSIDADE DE RESCISÃO**Observação: Não houve ocorrência.**NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Após análise e acompanhamento da execução dos serviços, o referido contrato tem seu prazo de vigência até 30/07/2026, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. No que concerne a prorrogação de prazo o mesmo está amparado pelo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORESObservação: Não houve ocorrência.**OUTRAS OCORRÊNCIAS**Observação: Não houve ocorrência.

Anajatuba/MA, 07 de julho de 2026.


MANUEL DE JESUS CARVALHO SILVA

Assessor Técnico

Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº. 065/2025

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

ART. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor, **MANUEL DE JESUS CARVALHO SILVA**, CPF Nº.945.349.503-49, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados entre o Município de Anajatuba/MA e terceiros, durante o exercício do corrente ano, no âmbito das Secretarias Municipais alures mencionadas.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, onde caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, fiscalizar os contratos de **Locação e Imóveis; serviço contínuo de lavagem de veículos e serviço de hotelaria**, oriundos das Secretarias Municipais de Administração; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento e Secretária de Saúde, devendo, portanto:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação

X – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.



PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 902
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2025.

Anajatuba/MA, 10 de janeiro de 2025.

HELDER
LOPES

ARAGAO:14
701960349

Assinado de forma
digital por HELDER
LOPES
ARAGAO:14701960349
Dados: 2025.01.10
10:08:29 -03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

À

PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 40.291.006/0001-80

RUA PADRE FRANCISCO DOURADO, S/N, CENTRO, CEP: 65490-000, ANAJATUBA - MARANHÃO

Assunto: Solicitação de aceite para prorrogação de prazo contratual

Prezados Senhores,

Considerando o Contrato nº **3007.001/2025**, celebrado em 30 de julho de 2025, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e maquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA, informamos que, por razões de conveniência administrativa e continuidade dos serviços/fornecimentos, há interesse desta Administração em prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos do disposto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

Dessa forma, solicitamos a manifestação formal de aceite por parte desta empresa quanto à prorrogação do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas. O silêncio no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta comunicação, será interpretado como ausência de interesse na prorrogação, considerando que a contratada está sediada em Anajatuba/MA, solicita-se que o documento seja assinado presencialmente pelo representante legal da empresa.

Certos de sua habitual colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 08 de julho de 2026

MATHEUS REIS DOS SANTOSCoordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 485/2025RECEBIDO EM 8 / 7 /2026

RESPONSÁVEL:

Assinatura

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.291.006/0001-80
R PADRE FRANCISCO DOURADO, S/N, CENTRO, ANAJATUBA-MA
EMAIL: moisesamacristo@gmail.com

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 904
Rubrica: J

Ao Sr.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Assunto: Manifestação quanto à prorrogação do Contrato nº 3007.001/2025.

Prezado Coordenador,

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Secretaria, referente ao Processo Administrativo nº 2024.08.22.0055/2024, manifestamos o interesse da empresa **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40.291.006/0001-80**, na prorrogação da vigência do contrato nº 3007.001/2025, pelo período legal permitido, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas, inclusive os preços e demais cláusulas contratuais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anajatuba/MA, 09 de julho de 2026.


PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.291.006/0001-80
MOISES SILVA PEREIRA
CPF: 049.020.443-07
Proprietário

CNPJ: 40.291.006/0001-80  **(98) 98508-4556**



Rua Padre Francisco Dourado, Boca do Caminho,
próximo ao Sindicato do Eduardo



PREF. ANAJATUBA-MA

Folha: 905

Rubrica: 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Responsável: MATHEUS REIS DOS SANTOS

Departamento: SETOR DE COMPRAS E PESQUISAS PRELIMINARES

Relatório de Cotação: contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e maquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA

Pesquisa realizada entre 17/07/2026 09:25:22 e 21/07/2026 10:29:18

Relatório gerado no dia 21/07/2026 11:05:41 (IP: 168.232.133.50)

conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Lavagem Geral Moto	3	40 Unidades	R\$ 25,33 (un)	-	R\$ 25,33	R\$ 1.013,20
2) Lavagem Americana Automóvel Pequeno	3	150 Unidades	R\$ 56,56 (un)	-	R\$ 56,56	R\$ 8.484,00
3) Lavagem Geral Automóvel Pequeno	3	130 Unidades	R\$ 70,20 (un)	-	R\$ 70,20	R\$ 9.126,00
4) Lavagem Americana Camionete	3	70 Unidades	R\$ 72,83 (un)	-	R\$ 72,83	R\$ 5.098,10
5) Lavagem Geral Camionete	3	35 Unidades	R\$ 81,90 (un)	-	R\$ 81,90	R\$ 2.866,50
6) Lavagem Patrol	3	35 Unidades	R\$ 304,46 (un)	-	R\$ 304,46	R\$ 10.656,10
7) Lavagem Retroescavadeira	3	20 Unidades	R\$ 274,37 (un)	-	R\$ 274,37	R\$ 5.487,40
8) Lavagem Caçamba Toco	3	35 Unidades	R\$ 173,30 (un)	-	R\$ 173,30	R\$ 6.065,50
9) Lavagem Caçamba Truncada	3	30 Unidades	R\$ 224,38 (un)	-	R\$ 224,38	R\$ 6.731,40
10) Lavagem Trator Pequeno	3	30 Unidades	R\$ 173,22 (un)	-	R\$ 173,22	R\$ 5.196,60
11) Lavagem Trator Grande	3	30 Unidades	R\$ 217,36 (un)	-	R\$ 217,36	R\$ 6.520,80

Valor Global: R\$ 67.245,60

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 21/07/2026 11:05:41 (IP: 168.232.133.50)

Código Validação: S%2fZLzKELU0clBvPbBa6v4DWOLKYVesmsqC4un%2bXBNkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S%252fZLzKELU0clBvPbBa6v4DWOLKYVesmsqC4un%252bXBNkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: Lavagem Geral Moto

Preço Estimado: R\$ 25,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,33

Quantidade

Descrição

Observação

40 Unidades

Lavagem Geral Moto

PREF. ANAJATUBA-MA

Folha: 906

Rubrica: 

R\$ 26,99

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.309.806/0001-28

Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE / 76309806000128 - Unidade administrativa

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos leves e pesados.

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM MOTO. - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM MOTO.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76309806000128/2025/344>

Data: 19/01/2026 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 76309806000128-1-000344/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 02/03/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: SERVIÇO

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.297.742/0001-04

XAVIER LAVA JATO LTDA

R\$ 26,99

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.354.383/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE MONTANHAS / 08354383000108 - Prefeitura

Objeto: Contratação de serviço de lavagem automotiva para atender à demanda de limpeza, conservação e higienização dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Montanhas/RN.

Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MOTO) - LAVAGEM COMPLETA (MOTO)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/08354383000108/2025/128>

Data: 12/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 08354383000108-1-000128/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 12/01/2026 00:00

Quantidade: 44

Unidade: SERVIÇO

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.594.335/0001-41	53.594.335 FRANCISCO FRANCINALDO PEDROSA DO ROSÁRIO	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:		
	PREF. ANAJATUBA MA Folha: 907 Rubrica: 	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,00

CNPJ: 07.891.658/0001-80	Data: 12/06/2026 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE IRACEMA	Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADA ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE.	SRP: NÃO
Descrição: LAVAGEM MOTO LAVAGEM COMPLETA/RÁPIDA LAVAGEM COMPLETA/RÁPIDA - LAVAGEM MOTO LAVAGEM COMPLETA/RÁPIDA LAVAGEM COMPLETA/RÁPIDA	Identificação: PDE-008-2026-IRACEMA-CE- MUNICIPIO DE IRACEMA- DISPENSA ELETRÔNICA
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Lote/Item: 1/10
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/06/2026 10:35
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.070.550/0001-08	UGO DA SILVA LIMA 00878623361	R\$ 24,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:		

Item 2: Lavagem Americana Automóvel Pequeno

Preço Estimado: R\$ 56,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 56,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,56

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Lavagem Americana Automóvel Pequeno	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 56,00



Órgão: MUNICIPIO DE BARRAS / 3988 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização da frota veicular da Prefeitura Municipal de Barras - PI e suas Secretarias.
Descrição: LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA VEICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) - CARRO PEQUENO, FIAT UNO MILLE WAY, FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, FIAT PALIO FIRE ECONOMY, LAVAGEM DESIMPLES - LOTE 4 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA VEICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) - CARRO PEQUENO, FIAT UNO MILLE WAY, FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, FIAT PALIO FIRE ECONOMY, LAVAGEM DESIMPLES
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554406000100/2026/104>

Data: 08/07/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço: **PREF. ANAJATUBA MA**
Julgamento: **Folha. 908**
SRP: NÃO **Rubrica:** **J**
Identificação: 06554406000100-1-000104/2026
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2026 00:00
Quantidade: 170
Unidade: Serviço
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.437.892/0001-07	EULALIO DA COSTA 00778579336	R\$ 56,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 54,00

Órgão: MUNICIPIO DE BARRAS / 3988 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização da frota veicular da Prefeitura Municipal de Barras - PI e suas Secretarias.
Descrição: LOTE 1 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA VEICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - LAVAGEM SIMPLES (CARRO DE PEQUENO PORTE) - LOTE 1 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA VEICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - LAVAGEM SIMPLES (CARRO DE PEQUENO PORTE)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554406000100/2026/104>

Data: 08/07/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço:
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 06554406000100-1-000104/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2026 00:00
Quantidade: 250
Unidade: Serviço
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.420.158/0001-35	ADENISIO NETO DA SILVA 08789781350	R\$ 54,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 59,69



CNPJ: 78.510.112/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE LINDOIA DO SUL / 01 - Setor de Compras

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e limpeza de veículos da frota municipal de Lindoia do Sul, bem como dos veículos utilizados pela Polícia Militar e Polícia Civil, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento conforme a demanda do Município, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidos no edital e em seus anexos.

Descrição: Lavagem completa (interna e externa) para veículos tipo automóveis de passeio: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Veículos pequenos até 7 - Lavagem completa (interna e externa) para veículos tipo automóveis de passeio: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Veículos pequenos até 7 lugares.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/78510112000180/2025/103>

Data: 01/08/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 78510112000180-1-000103/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/08/2025 00:00

Quantidade: 550

Unidade: Serviço

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.745.016/0001-48	40.745.016 REGINA MERLIN	R\$ 59,69
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Item 3: Lavagem Geral Automóvel Pequeno

Preço Estimado: R\$ 70,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 70,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,20

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	Lavagem Geral Automóvel Pequeno	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 68,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Data: 24/02/2026 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Identificação: NºPregão:900132026 / UASG:987487

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: CARROS DE PASSEIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Homologação: 13/03/2026 07:28

Quantidade: 1.548

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Unidade: UNIDADE

UF: PR

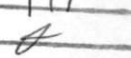
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.008.943/0001-06	65.008.943 CARLOS SANTOS DA SILVA	R\$ 49,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.126.184/0001-52	34.126.184 DEBORA MATOS DOS SANTOS CANDIOTTO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 49,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		PREF. ANAJATUBA MA Folha: <u>910</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>
62.854.064/0001-07	62.854.064 DIENIFER KUHN Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 49,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		
58.130.256/0001-01	MV SERVICOS LTDA	R\$ 83,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		Telefone: (11) 7815-0041 Email: mvdistribuidora.contato@gmail.com
61.785.359/0001-06	61.785.359 ANGELA CLAIR EICHELBERGER Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 83,40
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		
58.507.834/0001-78	M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	R\$ 83,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		
34.331.103/0001-56	RAFAEL DOS SANTOS FELIX 06644669409	R\$ 83,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		
Estado: PR	Cidade: Capanema	Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1759 Telefone: (46) 9900-4286 Email: rafaelsantosfelix@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 70,39



CNPJ: 80.911.936/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO OESTE / CIN632 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em lavagens dos veículos da frota municipal.
Descrição: Lavagem de carro pequeno (passeio) completa (interna e externa) - Lavagem de carro pequeno (passeio) completa (interna e externa)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/80911936000103/2025/132>

Data: 22/12/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento: **PREF. ANAJATUBA/MA**
Folha: 911
Rubrica: 
SRP: SIM
Identificação: 80911936000103-1-000132/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 02/01/2026 00:00
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.059.812/0001-95 *VENCEDOR*	64.059.812 PEDRO HENRIQUE MUELLER	R\$ 70,39
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 71,31

CNPJ: 05.263.116/0001-37
Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA / 248 - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e higienização de veículos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Altamira e secretarias vinculadas.
Descrição: Veículos de porte Pequeno - Serviço de lavagem completa interna e externa, incluindo aspiração dos bancos, teto, carpete. Com a lavagem do motor (modelo correspondente a carro de passeio) - Veículos de porte Pequeno - Serviço de lavagem completa interna e externa, incluindo aspiração dos bancos, teto, carpete. Com a lavagem do motor (modelo correspondente a carro de passeio)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/05263116000137/2025/110>

Data: 16/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 05263116000137-1-000110/2025
Lote/Item: 1/6839863
Ata: N/A
Homologação: 08/01/2026 00:00
Quantidade: 292
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.682.634/0001-96 *VENCEDOR*	HS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 71,31
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:		



Item 4: Lavagem Americana Camionete

Preço Estimado: R\$ 72,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 72,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,83

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	Lavagem Americana Camionete	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.534.361/0001-34

Data: 07/01/2026 00:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS / 14 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVA JATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO.

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: LAVADA DE VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS (CAMINHONETES - LAVADA DE VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS (CAMINHONETES

Identificação: 11534361000134-1-000023/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11534361000134/2026/23>

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2026 00:00

Quantidade: 93

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.240.999/0001-20	35.240.999 WARLEY MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 75,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.984.492/0001-52

Data: 30/09/2025 08:48

Órgão: MUNICIPIO DE SAO VENDELINO / 140 - P.M. De Sao Vendelino

Modalidade: Dispensa

Objeto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Critério de Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONETE - LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONETE

Identificação: 91984492000152-1-000206/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/91984492000152/2025/206>

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2025 00:00

Quantidade: 36

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.621.227/0001-88	JANAINA DE OLIVEIRA RIES 00760627088	R\$ 75,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		
		FREE ANALITICA Folha: 913 Rubrica: 4

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 68,50

CNPJ: 78.509.072/0001-56	Data: 26/08/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE MAREMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL MAREMA	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de lavagem de veículos automotores, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes a frota oficial do Município de Marema e seus fundos, com o objetivo de garantir a adequada manutenção, conservação e higienização dos mesmos.	Critério de Menor preço
	Julgamento:
	SRP: SIM
Descrição: Lavagem completa interna e externa de veículos tipo caminhonete e utilitário. - Lavagem completa interna e externa de veículos tipo caminhonete e utilitário.	Identificação: 78509072000156-1-000122/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/78509072000156/2025/122	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 27/08/2025 00:00
	Quantidade: 500
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.322.540/0001-78	CESAR BOIN	R\$ 68,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		

Item 5: Lavagem Geral Camionete

Preço Estimado: R\$ 81,90 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 81,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,90
Quantidade	Descrição	Observação	
35 Unidades	Lavagem Geral Camionete		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 85,71



CNPJ: 04.632.212/0001-42

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO

Objeto: [LICITANET] - Registro preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes a frota Municipal.

Descrição: SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE - SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/04632212000142/2026/26>

RET. ANEXO
Folha: 914
Rubrica: 4

Data: 19/03/2026 09:10

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 04632212000142-1-000026/2026

Lote/Item: 1/7159764

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 329

Unidade: SERV

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

52.246.814/0001-04	52.246.814 ANA PAULA ALMEIDA JARDIM	R\$ 85,71
--------------------	-------------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.489/0001-09

Órgão: MUNICÍPIO DE SITIO D'ABADIA / 2 - MUNICÍPIO DE SITIO D'ABADIA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SITIO D'ABADIA GOIÁS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERV. DE LAVAGEM DE CAMIONETE - PRESTAÇÃO DE SERV. DE LAVAGEM DE CAMIONETE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01740489000109/2026/138>

Data: 26/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 01740489000109-1-000138/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 26/01/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

55.678.768/0001-00	55.678.768 SILVANIA MOREIRA ORNELAS	R\$ 80,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 04.302.816/0001-20
 Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MARABA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA.
 Descrição: LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETES - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETES
 Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

Data: 15/04/2026 00:00
 Modalidade: DISPENSA, ART. 75, INCISO II
 SRP: NÃO
 Identificação: PROCESSO DE DISPENSA 122026-
 Tribunal de Contas dos Municípios do
 Estado do Para
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Homologação: 15/04/2026 00:00
 Quantidade: 120
 Unidade: UNIDADE
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.308.547/0001-76	PAGANI LTDA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Item 6: Lavagem Patrol

Preço Estimado: R\$ 304,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 304,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 304,46

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Lavagem Patrol	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00

CNPJ: 46.634.333/0001-73
 Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 6.2025 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
 Objeto: Contratação de serviços de LAVAGEM para conservação de tratores da frota da Secretaria Municipal de Agricultura e de Serviços Públicos.
 Descrição: LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA/MOTONIVELADORA/PATROL - LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA/MOTONIVELADORA/PATROL
 Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634333000173/2025/1247>

Data: 23/12/2025 00:00
 Modalidade: Dispensa
 Critério de Menor preço
 Julgamento:
 SRP: NÃO
 Identificação: 46634333000173-1-
 001247/2025
 Lote/Item: 1/6
 Ata: N/A
 Homologação: 23/12/2025 00:00
 Quantidade: 3
 Unidade: SERVIÇO
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.030.674/0001-56	Adriana Aparecida Camargo	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.321.850/0001-54
Órgão: MUNICIPIO DE APIACAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA SECRETARIA DURANTE O ANO.
Descrição: LAVAGEM COMPLETA EM PATROLA, UNIDADE. - LAVAGEM COMPLETA EM PATROLA, UNIDADE.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01321850000154/2025/26>

Data: 20/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 01321850000154-1-000026/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.132.123/0001-41	LAVA CAR APC LTDA	RS 300,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Apiacás	RUA CORBELIA QUADRA 10 LOTE 02 SETOR 06, 13
	Telefone:	Email:
	(66) 8442-6117	nairbrenda0@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 313,38

CNPJ: 92.410.521/0001-35
Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Barreiro
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação PARCELADA de serviços de lavagens dos veículos e máquinas da frota do Município de Novo Barreiro/RS.
Descrição: Prestação de serviços de lavagem de MAQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETROESCAVADEIRA, PATROLA, CEIFA, ENSILADEIRA) Lavagem geral, sendo: lavagem interna: aspiração de bancos e limpeza do painel. Lavagem externa: pintura, baixos, caixa de roda de - Prestação de serviços de lavagem de MAQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETROESCAVADEIRA, PATROLA, CEIFA, ENSILADEIRA) Lavagem geral, sendo: lavagem interna: aspiração de bancos e limpeza do painel. Lavagem externa: pintura, baixos, caixa de roda de motor.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 13/04/2026 10:08
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 471965
Lote/Item: 1/6
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 20
Unidade: UST
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.179.402/0001-23	19.179.402 MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	RS 312,50
VENCEDOR		
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA SAO JOAO BATISTA, SN	(55) 9646-1571	lia.demarco@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 314,26
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:		
		PREL. ANAIA TUBA MA Folha: 917 Rubrica: 

Item 7: Lavagem Retroescavadeira

Preço Estimado: R\$ 274,37 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 274,37 Média dos Preços Obtidos: R\$ 274,37

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Lavagem Retroescavadeira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 276,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SAO VICENTE / 0711 - Fundo Municipal de Saúde	Data:	26/05/2026 09:00
Objeto:	SERVIÇOS COMUNS, ABRANGENDO LAVAGENS DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS, E SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA) - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	Critério de	Menor preço
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/08308470000129/2026/8	Julgamento:	
		SRP:	SIM
		Identificação:	08308470000129-1-000008/2026
		Lote/Item:	1/22
		Ata:	N/A
		Homologação:	28/05/2026 00:00
		Quantidade:	100
		Unidade:	Unidade
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 276,67
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 281,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.612.745/0001-74

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Objeto: Prestação de serviços em lavagem interna e externa de frota pesada, caminhões, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, mini carregadeira, moto niveladora, rolo compactador e ônibus escolares.

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo, lavagem interna e externa retroescavadeira.

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900302026 / UASG:980920

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/05/2026 09:12

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: SC

PREF. ANAIA TUBA MA
Poiha: 918
Rubrica: 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.683.406/0001-42	MARA DE CASTRO CARVALHO 08731800971	R\$ 281,42
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 281,43
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
58.507.834/0001-78	M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	R\$ 281,43
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 265,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.124.052/0001-11	Data: 26/12/2025 10:00
Órgão: MUNICIPIO DE LAGARTO / 13124052000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS, CONFORME DEMANDA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ADEQUADA UTILIZAÇÃO DA FROTA	Critério de Menor preço
Descrição: Lavagem simples - máquinas pesadas. Especificação: Lavagem simples - máquinas pesadas tipo: Patrol, retroescavadeira, pá carregadeira e trator, (parte interna: aspiração de bancos e carpetes e limpeza do painel. Parte externa: pintura, caixa de roda, caix - Lavagem simples - máquinas pesadas. Especificação: Lavagem simples - máquinas pesadas tipo: Patrol, retroescavadeira, pá carregadeira e trator, (parte interna: aspiração de bancos e carpetes e limpeza do painel. Parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar).	Julgamento:
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13124052000111/2025/203	SRP: SIM
	Identificação: 13124052000111-1-000203/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/01/2026 00:00
	Quantidade: 315
	Unidade: UND
	UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.161.492/0001-16	ROTA 79 LTDA	R\$ 265,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		

PREF. ANAJATUBA/PA
 Folha: 919
 Rubrica:

Item 8: Lavagem Caçamba Toco

Preço Estimado: R\$ 173,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 173,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,30

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Lavagem Caçamba Toco	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 181,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.541/0001-91

Data: 21/05/2026 08:30

Órgão: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO / 192 - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de lavagem de veículos e máquinas (lava jato).

Julgamento:

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÕES CAÇAMBAS UM EIXO (TOCO) - SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÕES CAÇAMBAS UM EIXO (TOCO)

Identificação: 03501541000191-1-000021/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/03501541000191/2026/21>

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2026 00:00

Quantidade: 124

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.260.323/0001-15	DIAMOND CAR LTDA	R\$ 181,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 170,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.355.760/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE ENCANTO / 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação veicular, compreendendo limpeza interna, externa, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de consumo necessários, visando atender à frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Encanto/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição: Lavagem de caminhão pequeno e caçamba pequena - Lavagem de caminhão pequeno e caçamba pequena

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/08355760000123/2026/18>

Data: 06/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 08355760000123-1-000018/2026

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: Serviço

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
089.712.464-21	CRISTIAN LAUAN FERNANDES DA SILVA	R\$ 170,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 168,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.030/0001-51

Órgão: PM DE GUARANI DAS MISSÕES

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços, objetivando eventuais e futuros serviços de Lavagens e Lubrificações de veículos e máquinas da Frota Municipal.

Descrição: Lavagem de caminhão (02 eixos traseiro), equipado com caçamba. - Lavagem de caminhão (02 eixos traseiro), equipado com caçamba.

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 24/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 49400-8-2026-PCE

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Homologação: 25/02/2026 21:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.001.065/0001-40	Servicos Automotivos Guarani Ltda	R\$ 168,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		



Item 9: Lavagem Caçamba Truncada

Preço Estimado: R\$ 224,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 224,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,38

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Lavagem Caçamba Truncada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 220,00

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Órgão: MUNICIPIO DE JEREMOABO / 3056 - MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO - BA

Descrição: LAVAGEM DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS). Lavar, aspirar e polir os veículos oficiais, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, com lubrificação. - LAVAGEM DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS). Lavar, aspirar e polir os veículos oficiais, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, com lubrificação.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13809041000175/2026/52>

Data: 14/05/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 13809041000175-1-000052/2026

Lote/Item: 1/7414889

Ata: N/A

Homologação: 19/05/2026 00:00

Quantidade: 400

Unidade: UNID

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.017.289/0001-61	MAURICIO SOARES JUNIOR	R\$ 220,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 225,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem completa e limpeza total das máquinas, veículos e contentores, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos caminhões caçamba com dois ou três eixos.

CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 31/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900482025 / UASG:454524

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 14/08/2025 11:33

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

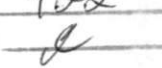
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.969.829/0001-00	VANDERLEI RAMOS	R\$ 225,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Mameleiro	AV DAMBROS E PIVA, 1804
Telefone:		Email:
(46) 9112-3021		escritorio.rita.fischer@gmail.com



CNPJ: 08.096.372/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LAVAGENS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS (ATUAIS E FUTUROS) QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO, CAÇAMBAS MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRATOR, ÔNIBUS ESCOLARES, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO, CAÇAMBAS MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRATOR, ÔNIBUS ESCOLARES, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 02/02/2026 16:19
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 451024
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 715
Unidade: SVÇ
UF: RN

PREF. ANAÍDE MA
Folha: 922
Rubrica: 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.368.353/0001-20	CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493	R\$ 228,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:	Endereço:	Email:
RUA SEVERINO EUSTAQUIO DA SILVA, 10	(84) 9630-4314	cesariodaniel365@gmail.com
38.063.688/0001-21	EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO	R\$ 228,10
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:		
58.507.834/0001-78	M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	R\$ 228,33
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:		

Item 10: Lavagem Trator Pequeno

Preço Estimado: R\$ 173,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 173,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,22

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Lavagem Trator Pequeno	



CNPJ: 92.005.545/0001-09

Órgão: MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e borracharia para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS.

Descrição: Serviço de lavagem de máquinas pesadas e tratores agrícolas. - Serviço de lavagem de máquinas pesadas e tratores agrícolas.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/92005545000109/2026/15>

Data: 06/04/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento: Folha. 923

SRP: SIM Rubrica: 9

Identificação: 92005545000109-1-000015/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2026 00:00

Quantidade: 80

Unidade: un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.034.114/0001-41	49.034.114 EDIMAR ANTUNES DE SOUZA	R\$ 165,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 160,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Órgão: MUNICÍPIO DE ARATACA / 13658158000103-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEICULOS QUE SERVEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATACA-BA.

Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13658158000103/2025/127>

Data: 16/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 13658158000103-1-000127/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2025 00:00

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.113.068/0001-00	CLEONE AZEVEDO DOS SANTOS 06214159529	R\$ 160,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 194,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 21/07/2026 11:05:41 (IP: 168.232.133.50)

Código Validação: S%2fZLzZKELU0cBvPbBa6v4DWOLKYVesmsgC4un%2bXBNkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S%252fZLzZKELU0cBvPbBa6v4DWOLKYVesmsgC4un%252bXBNkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 95.583.597/0001-50

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM AUTOMOTIVA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, NO QUE TANGE À CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIAS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS

Descrição: LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS DE PORTE PEQUENO COM MOTOR E CHASSIS - SEDE - LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS DE PORTE PEQUENO COM MOTOR E CHASSIS - SEDE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/95583597000150/2025/107>

Data: 28/07/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 95583597000150-1-000107/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.646.916/0001-09	Valdir Jorge Merlo	R\$ 194,67
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Item 11: Lavagem Trator Grande

Preço Estimado: R\$ 217,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 217,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 217,36

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Lavagem Trator Grande	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 226,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA

Data: 14/05/2026 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO - BA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 182964

Lote/Item: 2/2

Ata: N/A

Homologação: 19/05/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: UNID

UF: BA

Descrição: LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, TRATORES, DEMAISMÁQUINAS DE GRANDE PORTE). Lavar, aspirar e polir os veículos oficiais, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, com lubrificação. - LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, TRATORES, DEMAISMÁQUINAS DE GRANDE PORTE). Lavar, aspirar e polir os veículos oficiais, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, com lubrificação.

Fonte: licitanet.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.017.289/0001-61	MAURICIO SOARES JUNIOR	R\$ 226,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		



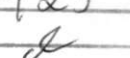
Relatório gerado no dia 21/07/2026 11:05:41 (IP: 168.232.133.50)

Código Validação: S%2fZLzzKELU0dByPbBa6v4DWOLKYVesmsqC4un%2bXBNkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S%252fZLzzKELU0dByPbBa6v4DWOLKYVesmsqC4un%252bXBNkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 08.096.372/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LAVAGENS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS (ATUAIS E FUTUROS) QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO, CAÇAMBAS MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRATOR, ÔNIBUS ESCOLARES, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO, CAÇAMBAS MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRATOR, ÔNIBUS ESCOLARES, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 02/02/2026 16:19
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 451024
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 715
Unidade: SVÇ
UF: RN

PREF. ANA JATUBA
Folha: 925
Rubrica: 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

29.368.353/0001-20	CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493	R\$ 228,00
--------------------	-------------------------------------	------------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

RUA SEVERINO EUSTAQUIO DA SILVA, 10

Telefone:

(84) 9630-4314

Email:

cesariodaniel365@gmail.com

38.063.688/0001-21	EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO	R\$ 228,10
--------------------	----------------------------------	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

58.507.834/0001-78	M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	R\$ 228,33
--------------------	------------------------------------	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

CNPJ: 01.126.556/0001-91
Órgão: MUNICIPIO DE PARANA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lava jato para futuras e eventuais lavagem e higienização da frota de veículos e máquinas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e demais Secretarias, bem como, os Fundos Municipais (saúde, educação e assistência social), conforme especificação do Termo de Referência.
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS GRANDE TIPO TRATOR- com pretinho nos pneus, silicone na parte interna, limpeza geral na parte interna e externa, encerrar a lataria. - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS GRANDE TIPO TRATOR- com pretinho nos pneus, silicone na parte interna, limpeza geral na parte interna e externa, encerrar a lataria.
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 21/08/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 0102025REPUB-PARANÁ-TO- MUNICIPIO DE PARANA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 10/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 26/08/2025 15:31
Quantidade: 24
Unidade: SV
UF: TO

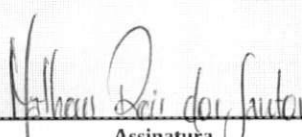


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.428.135/0001-20	JOSE FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	R\$ 195,00
VENCEDOR		
Marca: Serviço		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		Telefone:
RODOVIA TO 242, SN		(63) 8446-5785

PREF. ANAIAETUBA/MA
Folha: 926
Rubrica: 

30.200.176/0001-58	LAVA JATO JUNIOR	R\$ 196,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

30.892.220/0001-38	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	R\$ 200,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA BELO TAVARES, S/N	(88) 9430-8911/ (85) 9938-3770	francaclaudemar8@gmail.com


Assinatura
MATHEUS REIS DOS SANTOS 21/07/2026



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 17/07/2026 10:46:38 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 17/07/2026 09:37:05 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 17/07/2026 09:48:27 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 17/07/2026 10:45:27 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 17/07/2026 10:06:30 Acessar a fonte aqui
 Portal Nacional de Contratações Públicas https://pnpc.gov.br/app/	Data: 17/07/2026 09:37:01 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 17/07/2026 10:16:29 Acessar a fonte aqui
8 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/	Data: 21/07/2026 10:29:17 Acessar a fonte aqui



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Senhora.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada,

Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, com vistas à comprovação da vantajosidade referente a prorrogação do prazo do Contrato nº 3007.001/2025 do Processo Administrativo nº 2024.08.22.0055/2024 que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e maquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA**. Para tanto, encaminhamos os autos do processo a esta secretaria municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

A comprovação da vantajosidade do aditivo se dá por meio da pesquisa de preços realizada, a qual demonstrou que o valor global dos itens corresponde a **R\$ 67.245,60 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, enquanto o valor original do contrato é de **R\$ 60.775,00 (sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, evidenciando que o valor contratual mostra-se economicamente vantajoso para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de serviços acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado sítios eletrônicos especializados.
2. Os valores de referência adotados foi o valor médio de preço dos valores obtidos na pesquisa de preço.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referencia, representando de forma satisfatoria os preços praticados no mercado
4. Foi utilizado o Banco de Preços. Uma ferramenta de pesquisas que visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, trazendo maior eficiência e confiabilidade aos certames licitatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 21 de julho de 2026.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 485/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ.: 06.002.372/0001-33

À Sra.

ROSALINA ANANDA CARDOSO DE OLIVEIRA

Contadora Municipal

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

NESTA

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO a proximidade do término do Contrato nº 3007.001/2025, Processo Administrativo nº 2024.08.22.0055/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba - MA e a empresa PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.291.006/0001-80, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e máquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA.

CONSIDERANDO o acréscimo do contrato de Nº 3007.001/2025, solicito informações sobre a existência de dotação orçamentária suficiente para proceder com o aditivo contratual.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 21 de julho de 2026.


ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 474/2025



Pref. Anajatuba-MA
Folha: 431
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitação dessa Egrégia Secretaria Municipal, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao objeto constante nos autos do processo, conforme demonstração abaixo.

ADITIVO AO CONTRATO 3007.001/2025		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO		Contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e maquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO	SETOR	Secretaria Municipal de Administração
	DOCUMENTO	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO
ORÇAMENTO	VALOR ESTIMADO	R\$ 60.775,00
	PROJETO/ATIVIDADE	04122 0032 2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	DOTAÇÃO	04.122.0032.2021.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR SUPLEMENTADO		SIM

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.
2. Restitua-se os autos a autoridade competente para providências.

ANAJATUBA/MA, 21 de julho de 2026.

ROSALINA ANANDA
CARDOSO DE
OLIVEIRA:60842079360

Assinado de forma digital
por ROSALINA ANANDA
CARDOSO DE
OLIVEIRA:60842079360

ROSALINA ANANDA CARDOSO DE OLIVEIRA

Contadora Municipal
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 723/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br
Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a prorrogação de prazo do contrato de nº 3007.001/2025 do Processo Administrativo nº 2024.08.22.0055/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba - MA e a empresa **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.291.006/0001-80, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Anajatuba - MA, 24 de julho de 2026.



ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 474/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

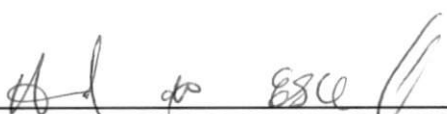
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas em que ocorrerá a futura contratação, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e maquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no exercício de 2026 conforme planilha abaixo:

TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 2026.	R\$ 163.649.369,33
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 60.775,00
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO.	0,037%
DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 36.816.887,65
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 60.775,00
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,16 %

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Anajatuba - MA, 24 de julho de 2026.


ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto n° 474/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao

Ilustríssimo

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS

Procurador do Município

Prefeitura Anajatuba/MA

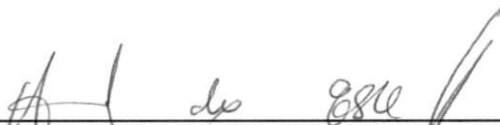
Assunto: Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para prorrogação de prazo ao contrato Nº 3007.001/2025.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo Administrativo nº 2024.08.22.0055/2024, que versa sobre despesa referente o acréscimo do contrato de Nº 3007.001/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba - MA e a empresa **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.291.006/0001-80, nos termos do arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 27 de julho de 2026.



ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 474/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO nº xxxxxxxx**PROCESSO Nº xxxxxxxxxx****CONTRATO Nº xxxxxxxxxxxxxx****PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxx**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxxxxxx DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.002.372/0001-33 com sede Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Município de Anajatuba - MA, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e CPF/MF nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita sob o CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Termo de Aditivo de Contrato de, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, tendo em vista a PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxx, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Termo de Aditivo Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxx, devidamente ratificado pela Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX e ADITADO com base nos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar da data de XX de XXXX de 20XX.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ XXXXXXXX (valor total por extenso).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, correspondente ao exercício financeiro em curso:

UNIDADE: XXXXXXX

PROJETO/ATIVIDADE: XXXXX

NATUREZA: XXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia xx de xxxxx de 20xx;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Anajatuba- MA, xx de xxxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXX**XXXXXXXXXXXX****XXXXXXXXXXXX****CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXX**CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx****CONTRATADA****Representante Legal****XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****CPF nº xxxxxxxxxxxxxx****CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO, PROTOCOLO Nº2026.07.07.0018
REFERENTE AO PROCESSO Nº 2024.08.22.0055/2024, DO CONTRATO Nº
3007.001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da
Secretária, ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA.

PARECER Nº 208/2026 – PGM PRAZO FATAL: 30/07/2026

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 3007.001/2025. **ADITIVO CONTRATUAL PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.** DENTRO DO LIMITE LEGAL DE ADITIVO DE PRAZO. POSSIBILIDADE. Art. 125, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

I – Análise da possibilidade de aditivo do CONTRATO Nº 3007.001/2025, que tem como objeto **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, formalizado nos autos do processo administrativo nº 2024.08.22.0055/2024 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

II – Admissibilidade. Hipótese de aditivo contratual dentro do limite de Prorrogação Contratual no art. 125, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

III – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I – D O INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar *os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

O presente processo, iniciou-se com a solicitação de continuidade na prestação de serviço, por meio do qual, fora encaminhado a esta PGM, quanto à análise de possibilidade de prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO Nº 3007.001/2025, de 30/07/2025, que tem como objeto **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, formalizado nos autos do processo administrativo nº 2024.08.22.0055/2024** e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba/MA, sob a forma de empreitada por menor preço constante do processo originário.

Cumprе mencionar que a Secretária Municipal de Administração, ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA apresentou justificativa às fls.885-886, *litters*:

- a) Após análise e acompanhamento da execução dos serviços, o referido contrato tem seu prazo de vigência até 30/07/2026, necessitando assim ser prorrogado mais 12(doze) meses. No que concerne a prorrogação de prazo, o mesmo está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021.*
- b) Sob o ponto de vista legal, considerando o caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.*

De relevante constam no processo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Juntada Por Anexação (fls.883 – 07/07/2026);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Capa de Processo (fls.884 - 07/07/2026);
- ✓ Justificativa da Ordenadora de Despesas AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls.885-886 - 07/07/2026);
- ✓ Cópia de CONTRATO Nº 3007.001/2025, Publicação e Ordem de Início de Execução Contratual (fls.887-897 – 30/07/2025);
- ✓ Relatório de Fiscal de Contrato, com Portaria de Designação (fls.898-902 - 07/07/2026);
- ✓ Solicitação e Aceite de Prorrogação (fls.903-904 – 08-09/07/2026);
- ✓ Pesquisa Mercadológica (fls.905-927 – 17-21/07/2026);
- ✓ Justificativa de Preço (fls.928 –929 - 21/07/2026);
- ✓ Solicitação e Rubrica Orçamentária (fls.930-931 - 21/07/2026);
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls.932 - 24/07/2026);
- ✓ Declaração Sobre Estimativa de Impacto Financeiro (fls.933 - 24/07/2026);
- ✓ Encaminhamento à PGM para análise (fls.934 - 27/07/2026);
- ✓ Minuta de Termo Aditivo (fls.935-936);

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A princípio, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta PGM emitir parecer sobre o Pedido de **“Prorrogação do Prazo de Vigência do Objeto Por Meio de Termo Aditivo”** sob o prisma estritamente jurídico, que passará a ser analisado adiante, não nos competindo opinar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1. DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A prorrogação contratual é a dilatação do prazo fixado no Contrato em vigor, de acordo com o permissivo legal, permanecendo as mesmas condições iniciais e preservando as mesmas bases negociais ajustadas.

2. DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, contudo limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

(...)

Serviço é toda atividade desenvolvida a fim de se obter certa utilidade de interesse para a administração.

Através do Instituto da Analogia, repisa-se, fonte primária do direito, constata-se até aqui que o processo se encontra de acordo com o artigo 3º, c/c o 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e com o Acórdão nº 271 do TCU que discorre que: “... condicionasse a renovação dos contratos a serem executados de forma contínua à comprovação, mediante prévia pesquisa de preço (feito – no processo originário e novamente no processo), mostrando que o preço ofertado pela empresa Contratada, está de acordo com o preço praticado no mercado, mostrando que a renovação seria a opção mais vantajosa, já que se trata apenas de solicitação de aditivo de prazo ... ”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com o **CONTRATO alhures**, oriundo do **Processo Administrativo retro** na **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, informam o prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da sua assinatura, ficando a expensa da contratante a publicação do instrumento correspondente no Portal nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021.

(...)

Pode-se então concluir, que o presente instrumento encontra-se **vigente**, sendo possível a prorrogação solicitada, **encontrando-se amparo tanto legal como contratual e feita em tempo hábil, de forma justificada**, conforme se extrai dos autos, sendo **vantajosa para a Administração**.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, haja vista a expressa autorização legal e contratual quanto à possibilidade de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Objeto do Contrato, **no caso em apreço**, esta PGM manifesta-se pela possibilidade jurídica do pedido, no sentido de aditar CONTRATO Nº 3007.001/2025, de 30/07/2025, por 12 (doze) meses, através de 1º Termo Aditivo, *vide Cláusula Décima – Vigência e Prorrogação*, cujo objeto **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, formalizado nos autos do processo administrativo nº 2024.08.22.0055/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba/MA, sob a forma de empreitada por menor preço constante do processo originário, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados nos autos alhures, que passam a fazer parte integrante deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

instrumento, desde que não fira matéria de ordem pública, bem como, respeitadas as regras de liquidação de despesas contidas no art.63 da Lei nº 4.320/64.

Em ato contínuo, caso entenda necessário, encaminhem-se os autos ao Controlador Geral do Município para, na forma do art.74, II da Constituição Federal, emita Parecer Final.

É nosso parecer, S.M.J, submetendo-se à apreciação superior.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM ANAJATUBA/MA, 27 DE JULHO DE 2026.

Carlos Antonio Oliveira Martins

Advogado

OAB/MA Nº 28824



CARLOS ANTONIO OLIVEIRA MARTINS

SECR. EXECUTIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 732/2025 - OAB/MA 28.824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, em análise dos autos do Processo até aqui realizados, **AUTORIZO** o Primeiro Termo de Aditivo do contrato de Nº 3007.001/2025 do Processo Administrativo nº 2024.08.22.0055/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba - MA e a empresa **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.291.006/0001-80 sendo prorrogado por mais 01 (um) ano, que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem de veículos automotivos e maquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA, de acordo com os arts.106 e 107 , da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

Anajatuba – MA, 28 de julho de 2026.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 474/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 40.291.006/0001-80, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Anajatuba- MA, com sede à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08 h às 12 h, munido dos seguintes documentos:

No ato da assinatura do aditivo de contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFNIRFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);
- As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Anajatuba - MA, 29 de julho de 2026.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 474/2025

29/7/26
Recebido



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Folha: 945
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.291.006/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:53 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **2BB3.AF86.9BCA.ECF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.291.006/0001-80

Certidão nº: 4641889/2026

Expedição: 22/01/2026, às 11:12:25

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.291.006/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.291.006/0001-80
Razão social: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA PADRE FRANCISCO DOURADO S/N / BOCA DO CAMINHO /
ANAJATUBA / MA / 65490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060704515550231955

Informação obtida em 26/06/2026 11:45:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRAT. ANAJATUBA
Folha: 948
Rubrica: *[assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098991/26

Data da

28/04/2026 10:07:46

Inscrição Estadual: 126784663

CPF/CNPJ: 40291006000180

Razão Social: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PADRE FRANCISCO DOURADO, S N CEP: 65490000 - BOCA DO CAMINHO

Telefone: (98)85084556

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREF. ANAJATUBA
Folha: 949
Rubrica: *[assinatura]*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042175/26

Data da

28/04/2026 10:08:18

Inscrição Estadual: 126784663

CPF/CNPJ: 40291006000180

Razão Social: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PADRE FRANCISCO DOURADO, S N CEP: 65490000 - BOCA DO CAMINHO

Telefone: (98)85084556

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2026 10:08:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/08/2026. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Cadastro: 002772

Contribuinte: PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PADRE FRANCISCO DOURADO, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: ANAJATUBA-MA

RG:

CPF/CNPJ: 40291006000180

Complem:

CEP: 65490000



Emissão: 29/05/2026 09:27:28

Validade: 27/08/2026



DC9E23FF5DE9F8C1

Joao Costa

Filho:104182373

87

Assinado de forma digital por

Joao Costa

Filho:10418237387

Dados: 2026.05.29 09:29:10

-03'00'

Departamento de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 a 530 da lei nº 449/2013 de 08/10/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal dirimir quaisquer causa e/ou inclusão de registro na dívida ativa, proveniente de débitos cobrados e não liquidados que venham a ser posteriormente apurados.

Cadastro:	002772	RG:	
Contribuinte:	PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	40291006000180
Endereço:	RUA PADRE FRANCISCO DOURADO, SN	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		



Emissão: 29/05/2026 09:28:06 Validade: 27/08/2026



1E7089BCF470055D

Joao Costa
Filho:10418237
387

Assinado de forma digital
por Joao Costa
Filho:10418237387
Dados: 2026.05.29
09:31:06 -03'00'

Departamento de Tributos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3007.001/2025.**PROCESSO Nº 2024.08.22.0055/2024****CONTRATO Nº 3007.001/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3007.001/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.002.372/0001-33 com sede Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Município de Anajatuba - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**, inscrita no CPF nº 721.231.173-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Padre Francisco Dourado, S/N, CEP 65490-000 Centro, Anajatuba/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.291.006/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MOISES SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 049.020.443-07, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Termo de Aditivo de Contrato, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, tendo em vista a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Termo de Aditivo Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, devidamente ratificado pela Secretária Municipal de Administração e ADITADO com base nos arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 01 (um) ano a contar da data de 30 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 60.775,00 (sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, correspondente ao exercício financeiro em curso:

UNIDADE: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04122 0032 2021 MANUTENÇÃO DOD SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA: 3.3.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

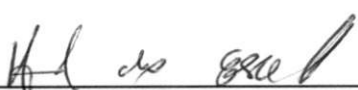
Este presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30 de julho de 2026;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Anajatuba- MA, 30 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ANTÔNIA DO ESPIRITOSANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 474/2025
CONTRATANTE



PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 10.644.834/0001-93
Representante Legal
Moises Silva Pereira
CPF: 049.020.443-07
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3007.001/2025.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3007.001/2025: Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato nº 3007.001/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Padre Francisco Dourado, s/n, CEP 65490-000, Centro, Anajatuba/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.291.006/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MOISES SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 049.020.443-07. **OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 01 (um) ano decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 30/07/2026; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, **CONTRATADA:** PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA - Secretária Municipal de Administração; Contratado: MOIESES SILVA PEREIRA.

Anajatuba- MA, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 474/2025

sítio eletrônico oficial do município, conforme exigência do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Anajatuba/MA, 26 de agosto de 2026. **ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 474/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3007.001/2025**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3007.001/2025**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3007.001/2025: Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato nº 3007.001/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Padre Francisco Dourado, s/n, CEP 65490-000, Centro, Anajatuba/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.291.006/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MOISES SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 049.020.443-07. **OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 01 (um) ano decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 30/07/2026; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, **CONTRATADA:** PENIEL EMPREENDIMENTOS LTDA; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração; Contratado: **MOIESES SILVA PEREIRA**. Anajatuba- MA, 30 de julho de 2026. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**. Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 474/2025.

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 955
Rubrica: 

